

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Faculdade Sudamérica

O objetivo principal da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso – TCC” é a preparação dos alunos de graduação dos diversos cursos de Bacharelado e de Licenciatura para a atuação na vida profissional, preparando pareceres, aprendendo a forma correta de desenvolver uma pesquisa, organizando e produzindo trabalhos científicos.

Este tipo de aprendizado só é adequadamente desenvolvido, quando o aluno possui um orientador que lhe mostra o caminho a seguir.

Art. 1º. ESTRUTURA DO TCC

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso está dividido em duas partes:

- a) 1ª Etapa: estudo da ABNT e elaboração do Projeto - acompanhado por um professor da disciplina;
- b) 2ª Etapa: construção do TCC - acompanhado por professores-orientadores em horários diversos.

§ 3º O Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso, poderá ser apresentado nas seguintes formas:

- a) Monografias;
- b) Artigo Científico;
- c) Resenha Crítica;
- d) Ensaio Científico;

Art. 2º. PROCESSO DO TCC

§ 1º Durante a 1ª Etapa, o professor da disciplina avaliará os alunos, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º Na 2ª Etapa, a avaliação dos alunos será através dos resultados obtidos na apresentação dos trabalhos à Banca Examinadora, que funcionará composta de três professores da Sudamérica.

§ 3º O tema escolhido deve expressar importância científica, com dimensões compatíveis com o período limite para a produção do trabalho, como a forma de trabalhá-lo.

§ 4º Será responsabilidade do orientador dos trabalhos, a convocação da Banca Examinadora.

§ 5º Os trabalhos devem ser orientados pelas Normas da ABNT.

§ 6º Todos os trabalhos devem ser entregues ao Coordenador do Curso, de maneira protocolada ao final dos meses maio e novembro, ficando os meses junho e dezembro para realização das Bancas Examinadoras.

§ 7. A última revisão dos trabalhos pelo professor-orientador não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias de análise, para que haja tempo de alterações por parte do aluno.

§ 8. Após a última revisão, o aluno deverá encadernar o trabalho em três (3) vias para uso da Banca Examinadora. Só após o resultado é que o aluno deverá encadernar em brochura na cor determinada pela Faculdade Sudamérica, no mínimo uma via que ficará na Faculdade.

§ 9. Todos os trabalhos deverão ser entregues aos membros da Banca Examinadora com uma semana de antecedência ao dia da apresentação.

Art. 3º. APRESENTAÇÃO DO TCC (se houver apresentação)

§ 1. O dia da apresentação do trabalho ocorrerá, impreterivelmente, no horário e data determinados.

§ 2. Nenhum aluno poderá concluir o Curso sem ter apresentado o TCC, se o PPC assim determinar, à Banca Examinadora com menção de aprovado.

§ 3. Para avaliação dos trabalhos, a Banca Examinadora será regida pelos seguintes critérios:

- I. Desenvolvimento das etapas do projeto;
- II. Apresentação verbal e metodológica;
- III. Redação e ortografia;
- IV. Observância no uso das normas técnicas científicas;
- V. Conteúdos significativos;
- VI. Utilização adequada dos recursos didáticos;
- VII. Argumentação lógica na fundamentação teórica;
- VIII. Nível de conscientização crítica e criativa sobre a realidade analisada;
- IX. Maturidade profissional.

§ 4. As notas dos avaliadores serão distribuídas de zero (0) a dez (10), somadas e divididas por três (média aritmética). O professor orientador não atribui nota, apenas fará a defesa do aluno.

Art. 4. OBSERVAÇÕES GERAIS

§ 1º O aluno, que não comparecer à Banca Examinadora, no dia e horário determinados, terá o direito de remarcar sua data de apresentação, se devidamente documentado, conforme legislação sobre ausência às aulas, e com requerimento, na Secretaria, observados os prazos regimentais. Será

considerado reprovado, aquele que não faltar a banca examinadora e não for coberto pela legislação de ausência das aulas.

§ 2º O resultado da Banca Examinadora será enunciado 30 (trinta) minutos após a apresentação, sendo divulgado pelo Coordenador do Curso.

§ 3º O aluno, cuja apresentação não atender ao mínimo exigido, será orientado pelo Coordenador do Curso para as alterações do trabalho, e sobre a nova data e horário da avaliação, convidando-o a assinar a ata referente àquele dia da apresentação; quando do seu retorno para nova avaliação, não mais haverá “defesa”, ficando a espera do resultado da comissão (que será a mesma), para assinatura da ata e recebimento da menção definitiva.

§ 5º O aluno, cuja apresentação for aprovada, também será recebido pelo Coordenador do Curso que divulgará o resultado e o convidará à assinatura da ata.

§ 6º O aluno reprovado, para que ele possa rever todo o trabalho executado e conseguir deixar sua monografia em condições de aprovação, em data e horário previsto para o semestre seguinte, será orientado pelo Coordenador do Curso ou por Professor indicado pelo Coordenador;

§ 7º O aluno reprovado no TCC será participante de sua turma de formatura, entretanto, não lhe será outorgado o grau a que tem direito, por estar retido na disciplina TCC. Nesse caso, após cumprimento das exigências finais, fará requerimento para Colação de Grau Extemporânea cuja data será marcada pela Secretaria da Faculdade.

Cataguases, 21 de janeiro de 2019.